NORMA EM VIGOR

PORTARIA Nº 543, DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES A RESPEITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NEY OSMARIN, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os seguintes membros para compor a Comissão Municipal que acompanhará e deliberará a respeito dos trâmites da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Raul Felipe Zanotto, ocupante do cargo de Secretário de Administração;
b) Daiane Zangali, ocupante do cargo de Agente Financeiro;
c) Kelvin Brocardo, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Captação de Recursos.

II - Representante da Captação de Recursos e Contabilidade:

a) Simone Rabuske Olivo, ocupante do cargo de Contadora.

~~III - Representantes da Secretária de Educação, Cultura e Esportes:~~
~~a) Daniela Formaio de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes;~~
~~b) Luiza Christine Lenser, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino.~~
~~c) Sonia Maria Scaraboto, ocupante do cargo de Coordenadora de Atividades Culturais;~~
~~d) Jociane Antunes dos Santos, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Gestora de Programas Governamentais Relacionados a Educação.~~

III - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

a) Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
b) Diretora do Departamento de Ensino;
c) Coordenadora de Atividades Culturais;
d) Gestora de Programas Governamentais Relacionados a Educação. (Redação dada pela Portaria do Executivo nº 634/2026)

IV - Representantes da Sociedade Civil:

a) Vera Luci de Oliveira Zanella;
b) Kely Regina Piva.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Luiza Christine Lenser, para a função de Coordenadora, e Sonia Maria Scaraboto, para a função de Relatora.

Art. 3º A presente Comissão desempenhará suas atividades a partir da publicação desta Portaria até a conclusão final das prestações de contas junto à União.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 107, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 31 de julho de 2026.

MAURO NEY OSMARIN
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Publicação no Leis.org: 31/07/2026